



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 07 de Janeiro de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para abertura de novo processo licitatório, através da modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de Pannel eletrônico - Sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia. Justifica-se o solicitado, visto que nos pregões nº150 e 162 não houve interessados.

Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

O serviço importa em um valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

Cordialmente,


Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

RAZÃO SOCIAL: Sistemath Indústria de Painéis Eletrônicos Ltda – EPP

CNPJ Nº: 08. 709. 278/ 0001-44

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Mário Vicente, nº 1147 – B – Ipiranga – São Paulo/ SP

TELEFONES: (11) 5069-2200/ (11) 5069-2206

E-MAIL: elisa.oliveira@sistemath.com.br

PLANILHA DE PREÇOS:

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços:

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Sistema para controle do fluxo de pacientes contendo: 1 – Painel eletrônico de senha, com altura do dígito á 4 polegadas (em torno de 10 cm de altura), com três dígitos para indicação de senha e dois dígitos para indicação de guichê. Voltagem 110V ou bivolt; 2 – Kit Suporte de fixação para parede com rotação de 180°; 3 – Acionador de chamada de senha via rádio frequência, sem fio, com dois botões com as funções: chamar a próxima senha e repetir a última senha; 4 – Impressora térmica com no mínimo quatro botões, para emissão de senhas que possibilite minimamente a configuração de mais de um tipo de atendimento, além de impressão de dados como nome da instituição, data e hora. Corte automático por meio de guilhotina; 5 – Suporte para impressora de senha, com altura mínima de 100 cm; 7 – Kit cabo comunicação painel e impressora contendo no mínimo 5 metros.	1	SISTEMATH	R\$3.000,00	R\$3.000,00

OBS: 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.



Ofício nº 09/2016
GAB

000003

Marialva, 22/01/16

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Carla Heliana Vieira Mengassi Tantin – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 07 de janeiro de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 09/2016
DC/bsm

000004

Marialva, 22/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 09/2016, expedido por Vossa Senhoria em 22/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 15/12/2015, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0700210302000810314490520000 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 09/2016

000005

Marialva, 22/01/2016

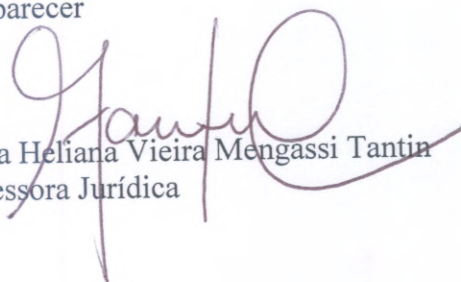
DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia desta municipalidade. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 0700210302000810314490520000 - 1303 - Equipamentos e Material Permanente.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 07/01/2016, o valor da contratação importa em um total de R\$-3.000,00 (três mil reais)

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado, condicionada à demonstração das necessidades de instalação e localização que condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

É o parecer



Carla Heliana Vieira Mengassi Tantin
Assessora Jurídica

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO SÃO PAULO - SP
Rua Bom Pastor, 499 Tel: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída
nestas notas, confere com o original, dou fé.

S.P. 28 OUT. 2015



JUCESP PROTOCOLO
1057416/07-1



000006

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA

MAURÍCIO ESPÓSITO, brasileiro, industrial, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 21.844.150 SSP/SP e do CPF nº 163.025.738-90, residente e domiciliado na Rua Doutor Elisio de Castro nº 196, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP 04277-010; e

SIMONE APARECIDA GONÇALES ESPOSITO, brasileira, industrial, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 22.242.776-0 SSP/SP e do CPF nº 176.821.558-84, residente e domiciliada na Avenida Omar Daibert, nº 1, casa S 590, Parque Terra Nova II, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09820-680;

têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada, sob a denominação de **SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA**, empresa que será regida pelo **CONTRATO SOCIAL** a seguir e pela legislação aplicável:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada terá a sua denominação social de **SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA**, e será regida pelo presente contrato social e pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE

A sociedade estará estabelecida e constituída em sua sede, foro e administração na Rua Dr. Mario Vicente, nº 1147-B, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP 04270-001, podendo também, a critério e por deliberação dos sócios, instalar filiais, escritórios, e representações no país ou no exterior.

CONVÊNIO QUARULHOS

0000007

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO

A sociedade terá por objeto a fabricação de aparelhos e equipamentos para sinalização e alarme; fabricação de equipamentos para comunicação visual eletrônica, letreiros digitais e painéis eletrônicos em geral; fabricação de painéis eletrônicos para sinalização e identificação de números, senhas, avisos e outros caracteres; fabricação de equipamento de medição de grandezas físicas em geral; fabricação de emissores, impressoras e dispensadores de tickets; fabricação de partes e peças de equipamentos em uso em informática e/ou automação comercial e bancária; venda de partes e peças de equipamentos de informática; fabricação de dispositivos eletrônicos microprocessados em geral; locação de equipamentos para comunicação visual; locação de sistemas ou aplicativos para computadores (não se tratando de leasing); prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos eletrônicos em geral e prestação de serviços de desenvolvimento de projetos eletrônicos em geral.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), assim dividido entre os sócios:

MAURÍCIO ESPÓSITO integraliza neste ato 90 (noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); e

SIMONE APARECIDA GONÇALES integraliza neste ato 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.046, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONVÊNIO GUARULHOS

000008

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida, de forma isolada, pelo sócio administrador, Sr. MAURÍCIO ESPÓSITO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador, poderá, de maneira isolada, designar, eleger ou destituir membros da diretoria ou designar terceiro, administrador não-sócio, para exercer a administração social. (Art. 1061 do C.C.)

PARÁGRAFO SEGUNDO: A remuneração do sócio administrador será feita na forma de pró labore, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - DOS PODERES DO SÓCIO ADMINISTRADOR

Caberá ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, dispondo para tanto, entre outros poderes, daqueles necessários para:

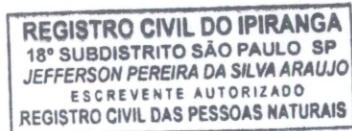
- (a) a representação da sociedade em juízo ou fora dele com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais; e
- (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em qualquer hipótese de representação da sociedade por procurador, inclusive nos casos em que o procurador representar a sociedade em conjunto com um sócio, deverá constar dos instrumentos públicos ou particulares de mandato a especificação de prévia aprovação do sócio administrador.

CLÁUSULAS 8ª - DAS VEDAÇÕES

Ressalvados os casos em que houver expressa aprovação do sócio administrador, são expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, como também de qualquer forma estiverem relacionados com a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras formas de garantia em favor de terceiros.





CONVÊNIO
GUARULHOS
000009



CLAUSULA 9ª: - DO DESEMPEDIMENTO CRIMINAL

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios somente poderão ceder total ou parcialmente suas quotas a qualquer título a terceiros, após obtido o prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

CLÁUSULA 11ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao fim de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e preparadas às demonstrações de resultados e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei.

CLÁUSULA 12ª - DOS LUCROS OBTIDOS

Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios titulares da maioria das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 13ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de intervenção, liquidação ou falência de qualquer quotista, a sociedade não se dissolverá.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até a conclusão do processo de falência, intervenção ou liquidação, a representação ativa e passiva de tal quotista na sociedade será exercida por quem de direito.

CLÁUSULA 14ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com os herdeiros do sócio falecido, e caso não desejarem permanecer na Sociedade, darão ciência de tal fato aos demais quotistas de forma inequívoca e por escrito dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sucessão, cuja liquidação se dará no prazo de 06 (seis) meses, contados após o prazo retro e serão corrigidos pela SELIC.

CONVÊNIO GUARULHOS

CLÁUSULA 15ª - DA INCAPACIDADE OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

000010

No caso de incapacidade ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, passando a ser representada por quem, na forma da lei, for designado para representar o incapaz ou interdito.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de quaisquer outros, por especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, prescritas em lei, sendo em seguida uma das vias arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

SÃO PAULO, 02 DE JANEIRO DE 2.007

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO SÃO PAULO - SP
Rua Bom Pastor, 499 Tel: (11) 2063-4581
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extralida
nestas notas, confere com o original, dou fé.

S.P. 28 OUT. 2015



Mauricio Esposito

MAURICIO ESPOSITO

Simone Aparecida Gonçalves Esposito

SIMONE APARECIDA GONÇALES ESPOSITO

Oswaldo Narciso Ribeiro

Oswaldo Narciso Ribeiro
CPF 398.245.608/82 – RG 3.671.657 SSP/SP
testemunha

Moacir Ambrozio Rocha

Moacir Ambrozio Rocha
CPF 509.416.588-72 – RG 5.317.180 SSP/SP
testemunha

DE ACORDO

Oswaldo Narciso Ribeiro
Oswaldo Narciso Ribeiro
Advogado OAB-SP-90413

000011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MAURICIO ESPOSITO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 21844150 SSP/SP

CNPJ: 163.025.738-90 DATA NASCIMENTO: 11/02/1973

FILIAÇÃO: GIOVANNI ESPOSITO

NEIDE THEREZA M ESPOSITO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01682780282 VALIDADE: 26/03/2016 1ª HABILITAÇÃO: 05/03/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: 29/03/2011

LOCAL: SAO PAULO, SP

13456288648
SP457222565

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 386843390

PROIBIDO PLASTIFICAR 386843390

Fazenda
Ministério da Fazenda

000012

Continuar,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.709.278/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
24/01/2007

NOME EMPRESARIAL
SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINES ELETRONICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R DR. MARIO VICENTE

NÚMERO
1147
COMPLEMENTO
B

CEP
04.270-001
BAIRRO/DISTRITO
IPIRANGA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@ACCCONTABILEFISCAL.COM.BR

TELEFONE
(11) 3862-7457

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SIT
24/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SIT

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/09/2015 às 12:34:55 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e
uso, clique aqui

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

000013

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
SISTEMATH INDUSTRIA DE PANEIS ELETRONICOS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221156428	24/01/2007	15/12/2015 13:05:03
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/01/2007	08.709.278/0001-44	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DR MARIO VICENTE	NÚMERO: 1147	
BAIRRO: IPIRANGA	COMPLEMENTO: B	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04270-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MAURICIO ESPOSITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 163.025.738-90, RG/RNE: 21844150, RESIDENTE À RUA DR ELISIO DE CASTRO, 196, IPIRANGA, SAO PAULO - SP, CEP 04277-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 90.000,00.
SIMONE APARECIDA GONCALES ESPOSITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 176.821.558-84, RG/RNE: 222427760, RESIDENTE À AV OMAR DAIBERT, 1, C S 590, P T NOVA II, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09820-680, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00

000014



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 3.615.780-5
Contribuinte : SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINEIS ELETRONICOS LTDA EPP
Pessoa Juridica : Não Consta
Endereço : R DR MARIO VICENTE 1147 B
Bairro : IPIRANGA
Cep : 04270-001
Telefone : 5061-3150
CNPJ / CPF : 08.709.278/0001-44
Início de Funcionamento : 24/01/2007
Data de Inscrição : 27/03/2007
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 040.217.0013-7
Código do Estabelecimento : 30201
Data inicio Estab. : 24/01/2007
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
01694	26/03/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
07498	26/03/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
07790	26/03/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo se retificadas de ofício pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

Expedida em 20/07/2009 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

08.709.278/0001-44

Insc. Est.: 149.617.944.110

SISTEMATH INDÚSTRIA DE

PAINEIS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

Rua Dr. Mario Vicente, 1147-B

Ipiranga - CEP 04270-001

Fone: 5061-3150

SÃO PAULO - SP

20/7/2009

000016

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINES ELETRONICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.709.278/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:20:18 do dia 25/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2016. ✓

Código de controle da certidão: **B6A3.0757.E661.3648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

08.709.278/0001-44
Insc. Est.: 149.617.944.110
SISTEMATH INDÚSTRIA DE
PAINES ELETRÔNICOS LTDA - EPP
Rua Dr. Mario Vicente, 1147-B
Ipiranga - CEP 04270-001
Fone: 5061-3150
SÃO PAULO - SP



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

000017

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.709.278

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

9767095

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

06/01/2016 11:52:09

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000018



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Simple Nacional

Certidão número : I215476 - 2015
C.C.M. : 3.615.780-5
CNPJ / CPF : 08.709.278/0001-44
Contribuinte : SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINEIS ELETRONICOS LTDA EPP
Endereço : R DR MARIO VICENTE 1147 B
Tipo Serviço : ELABORACAO PL DIRETORES, ESTUD. VIAB., PROJETOS ENG.,
Inicio Atividades : 24/01/2007
Emitida em : 04/11/2015
Válida até : 04/02/2016

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

08.709.278/0001-44

Insc. Est.: 149.617.944.110

SISTEMATH INDÚSTRIA DE

PAINEIS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

Rua Dr. Mario Vicente, 1147-B

Ipiranga - CEP 04270-001

Fone: 5061-3150

SÃO PAULO - SP

000019

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08709278/0001-44
Razão Social: SISTEMA TH INDUSTRIA DE PAINES ELETRONICOS LTDA
Endereço: R DOUTOR MARIO VICENTE 1147 B / VILA DOM PEDRO I / SAO PAULO / SP / 4270-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2016 a 31/01/2016

Certificação Número: 2016010201105303399202

Informação obtida em 07/01/2016, às 09:07:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINEIS ELETRONICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.709.278/0001-44

Certidão nº: 114241131/2015

Expedição: 29/07/2015, às 09:21:16

Validade: 24/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINEIS ELETRONICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.709.278/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08.709.278/0001-44

Insc. Est.: 149.617.944.110

SISTEMATH INDÚSTRIA DE
PAINEIS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

Rua Dr. Mano Vicente, 1147-B
Ipiranga - CEP 04270-001

Fone: 5061-3150

SÃO PAULO - SP



28/10/2015

6070871

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000021

CERTIDÃO Nº: 8777512

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/10/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINEIS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.709.278/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 29 de outubro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 6070871



08.709.278/0001-44
Insc. Est.: 149.617.944-10
SISTEMATH INDUSTRIA DE
PAINEIS ELETRONICOS LTDA - EPP
Rua Dr. Mario Vicente, 1147-B
Ipiranga - CEP 04270-001
Fone: 5061-3150
SÃO PAULO - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000022

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221156428		24/01/2007	02/01/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SYSTEMATH INDUSTRIA DE PANEIS ELETRONICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.709.278/0001-44	RUA DR MARIO VICENTE			1147	B		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
IPIRANGA	SAO PAULO	SP	04270-001	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
URICIO ESPOSITO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DR ELISIO DE CASTRO			196		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
IPIRANGA	SAO PAULO	SP	04277-010	21844150	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
163.025.738-90	SÓCIO E ADMINISTRADOR				90.000,00

SÓCIO					
NOME					
SIMONE APARECIDA GONCALES ESPOSITO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV OMAR DAIBERT			1	C S 590	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
P T NOVA II	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09820-680	222427760	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
176.821.558-84	SÓCIO				10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



000023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de SISTEMATH INDÚSTRIA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA- EPP, portador do CNPJ sob nº. 08.709.278/0001-44, aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia desta municipalidade, no valor total de R\$-3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de janeiro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
 CONTRATADA: J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. (CNPJ/MF: 10.780.161/0001-80)
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 09/2015
 DATA: 22/01/2016

Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEADOR INDIVIDUAL

Objeto: Prestação de serviço de locação de aparelho de Raio X junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde desta Municipalidade pelo Menor Preço Por Item.
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
 Recebimento das Propostas: até 11 de fevereiro de 2016 às 08:30 hs
 Abertura das Propostas: 11 de fevereiro de 2016 às 09:00 hs
 Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauatina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2016

MARCOS DIAS DOS SANTOS
 Pregoeiro

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADA: SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA EPP. (CNPJ/MF: 09.709.278/0001-44)
 OBJETO: Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia desta municipalidade.
 Prazo de 12 (doze) meses.
 LICITAÇÃO: Dispensa Nº 03/2016
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$3.000,00 (três mil reais).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 22 de janeiro de 2016.

Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA- EPP, portador do CNPJ sob nº. 09.709.278/0001-44, aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia desta municipalidade, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de janeiro de 2016

Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADA: JUIZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 76.578.872/0001-36)
 OBJETO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO.
 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 09/2014
 DATA: 22/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro
 Departamento de Contabilidade
 contabilidade@paicandu.pr.gov.br
 ☎ (0xx44) 3244-0407
 CNPJ: 76.282.664/0001-52



DECRETO Nº 011/2016

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

DECRETA

Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 15º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 2482/2015 de 09 de dezembro de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 1º Ficam estabelecidos na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto o Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) e o Cronograma Mensal de Desembolso (anexo III), para o exercício de 2016.

Art. 2º Durante a execução do orçamento do exercício de 2016, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paicandu

Estado do Paraná
 Anexo I
 Artigo 1º do Decreto nº 011/2016

Programa de Financiamento da Receita Mensal - 2016											
Item	Descrição	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
1	Receita Corrente (R)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2	Receita de Transferências	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
5	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
6	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
7	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
8	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
9	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
11	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
13	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
14	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
15	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
16	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
17	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
18	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
19	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
20	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
21	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
22	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
23	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
24	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
25	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
26	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
27	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
28	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
29	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
30	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
31	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
32	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
33	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
34	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
35	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
36	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
37	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
38	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
39	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
40	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
41	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
42	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
43	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
44	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
45	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
46	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
47	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
48	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
49	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
50	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
51	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
52	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
53	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
54	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
55	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
56	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
57	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
58	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
59	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
60	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
61	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
62	Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
63	Receita de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
64	Receita de Proventos e Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.0				



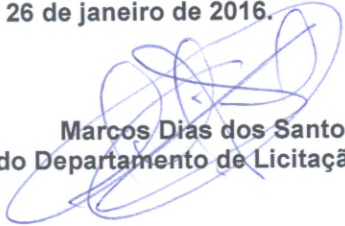
000025

Retificação

Dispensa nº. 03/2016

Por força deste ato fica retificado a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 03/2016, onde se lê "com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93", leia-se "com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93".

Marialva-Pr, em 26 de janeiro de 2016.


Marcos Dias dos Santos
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos



classidiário

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

C14 Maringá, Quinta-feira, 28 de janeiro de 2016

Paçandu/PR, 27 de janeiro de 2016.

ENRIQUE VICENTE MARQUESONE
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Sebastião, nº 499 - Centro
Cidade de Paçandu/PR - CEP: 81.344-0411
Fone: (41) 3242-0411
CNPJ: 74.282.666/0001-52



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
PREÇO PRESENCIAL Nº 109/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
CONTRATADA: DEFENIT E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.353.106/0001-58.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para trabalho técnico com famílias assistidas pela Assistência Social, e instituidoras capacitadas em ministrar cursos de manicure, pedicure e cabeleireiro, oportunizando o desenvolvimento pessoal e econômico do município de Paçandu, referente ao termo de convênio nº 0352293-74/2011, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
VALOR: R\$ 65.371,69 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e um real e sessenta e nove centavos).

ITEM		QUANTIDADE		DESCRIÇÃO		VALOR	
UD	QTD					V. UNIT.	V. TOTAL

1	UD	1		Contratação de empresa especializada em trabalho Técnico com famílias com comprovação de atuação na área. Com as seguintes especificações: - Assistente Social carga horária 374h. Por um período de 18 meses com experiência comprovada na área de habitação nos programas PAR - Programa de Arrendamento Residencial e PAC - Programa de Aceleração e Crescimento. Possuir experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, habitação, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos, planejamento individual, visita domiciliar, atendimento às ações; Com disponibilidade de horário, à noite e em finais de semana; - Técnico em meio ambiente, com o respectivo registro no conselho carga horária 40h divididas em duas oficinas por um período de 02 meses; Visando fortalecer a educação patrimonial, ambiental e sanitária através da capacitação sobre Hora Orgânica, Cadeia de Pequenos Espaços, aproveitando áreas disponíveis nos quintais, Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana; Experiência em atividades comunitárias e prevenção das principais doenças em áreas vulneráveis socialmente, doenças transmitidas pela vulnerabilidade das águas, pelos vetores e resíduos sólidos; - Conteúdo das oficinas: compostagem, como plantar, regar e cultivar flores, verduras, legumes, temperos e chás medicinais, sem agrotóxico, com aproveitamento de materiais recicláveis.		R\$ 20.196,00	R\$ 20.196,00
TOTAL LOTE 01							R\$ 20.196,00



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 74.282.666/0001-45
CONTRATADO: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 05.912.018/0001-43
OBJETO: Atender a demanda de serviços de enfermagem, fisioterapia, psicologia, nutrição, fonoaudiologia e hiperproteção para paciente idoso, suprir a demanda de serviços de enfermagem, fisioterapia, psicologia, nutrição, fonoaudiologia e hiperproteção para paciente idoso, suprir a demanda de serviços de enfermagem, fisioterapia, psicologia, nutrição, fonoaudiologia e hiperproteção para paciente idoso.
PREÇO Nº 42/2015
CONDIÇÕES: Permanência inalterada e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 27 de janeiro de 2016

Marcelo Santos
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 74.282.666/0001-45
CONTRATADO: NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 03.613.312/0005-78
OBJETO: Nutrição de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total de fórmula infantil com ferro para lactentes com regurgitação ou refluxo gastroesofágico APTAMIL AR - BAHNOL (Item 11) do contrato originalmente firmado.
PREÇO Nº 42/2015
CONDIÇÕES: Permanência inalterada e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 27 de janeiro de 2016

Marcelo Santos
Prefeito Municipal



Ratificação
Dispensa nº. 03/2016

Por força deste ato fica ratificado a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 03/2016, onde se lê "com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93", leia-se "com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93".
Marialva-PR, em 28 de janeiro de 2016.

Marcelo Dias dos Santos
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 - CEP: 87.120-007
Fone/Fax: (41) 3236-1222

ERRATA

DA DE PREÇOS Nº 01/2016

publicação da Tomada de Preços nº 01/2016, que tem por finalidade, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - WEE, PARA OS SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTOS E APOIO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL GOVERNAMENTAL E do diário oficial do Município;

5. Até às 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2016.

6. Até às 09 de fevereiro de 2016, na Unidade de Apoio de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

7. Até às 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2016.

8. Até às 09 de fevereiro de 2016, na Unidade de Apoio de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

de 2016.

Colen B. Batista
Presidente da Comissão

Diário
le ser sua.

CONTRATO Nº. 03/2016 – P.M.M.

Por este instrumento de Contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº. 680, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Edgar Silvestre, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINEIS ELETRONICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.709.278/0001-44, com sede na Rua Dr. Mario Vicente – 1147- B, Bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Espósito, CPF nº. 163.025.738-90 e RG nº. 21.844.150 SSP/SP, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si, justos e avençados, na melhor forma de direito, o presente Contrato de acordo com as normas de direito, conforme Dispensa de Licitação nº. 03/2016, que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as introduções alteradas pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia desta municipalidade.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Sistema para controle de fluxo de pacientes contendo: 1 - Paineleletrônico de senha, com altura do dígito à 4 polegadas (em torno de 10cm de altura), com três dígitos para indicação de senha e dois dígitos para indicação de guichê. Voltagem: 110V ou bivolt; 2 - Kit Suporte de fixação para parede com rotação de 180°; 3 - Acionador de chamada de senha via rádio frequência, sem fio, com dois botões	unidade	1	3.000,00	3.000,00

com as funções: chamar a próxima senha e repetir a última senha; 4 - Impressora térmica com no mínimo quatro botões, para emissão de senhas que possibilite minimamente a configuração de mais de um tipo de atendimento, além de impressão de dados como nome da instituição, data e hora. Corte automático por meio de guilhotina; 5 - Suporte para impressora de senha, com altura mínima de 100cm; 7 - Kit cabo comunicação painel e impressora contendo no mínimo 5 metros.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

2.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela Administração.

2.2 – A aquisição do objeto ora contratado será de forma parcial, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-3.000,00 (três mil reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nº. 0700210302000810314490520000 - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – O recebimento será efetuado pelo responsável do Departamento solicitante, devendo fazer a verificação da conformidade com a especificação do produto para aceitação do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 – Pelo atraso injustificado na entrega, será cobrada da empresa contratada a multa no valor de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

6.2 – A inexecução parcial do objeto, a Prefeitura Municipal rescindir o mesmo, aplicará as multas cabíveis e pagará a Contratada, depois de descontados os valores devidos, pela parte contratual cumprida.

6.3. – No caso de rescisão contratual, motivada por falta ou descumprimento da proposta, a empresa adjudicatária pagará uma multa rescisória fixada em 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

6.4 – a empresa adjudicatária será responsabilizada por eventuais perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal.

6.5 – Aplicam-se, ainda as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.



000030

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato terá início após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja ou venha a ser para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 22 de janeiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

SISTEMATM INDUSTRIA DE PAINEIS ELETRONICOS
LTDA- EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21
Nome: Deborah Camila Andrade Ricieri
CPF : 034.878.639-52



000001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINEIS ELETRONICOS LTDA EPP. (CNPJ/MF: 08.709.278/0001-44).
OBJETO : Aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Dispensa Nº 03/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de janeiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA: J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. (CNPJ/MF: 10.790.161/0001-80)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 06/2015
DATA: 22/01/2016

Edgar Sylvestre
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Objeto: Prestação de serviço de locação de aparelho de Raios X junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde desta Municipalidade pelo Menor Preço Por Item

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Elzabeta, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recursos das Propostas: até 11 de fevereiro de 2016 às 08:30 hs

Abertura das Propostas: 11 de fevereiro de 2016 às 09:00 hs

Informações: (41) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldavafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2016

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2016

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/IME: 76252.680/0001-45)
CONTRATADA	SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINÉIS ELETRONICOS LTDA EPP. (CNPJ/IME: 08.709.278/0001-44).
OBJETO	Adquirição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores de Agendamento e Farmácia desta municipalidade.
LICITAÇÃO	Dispensa Nº 03/2016.
VIGÊNCIA	O valor do presente Contrato importa em R\$ 3.000,00 (três mil reais).
REGIME DE EXECUÇÃO	Prazo de 12 (doze) meses.
DATA	A execução será conforme a demanda.
	O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
	22 de janeiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de SISTEMATH INDUSTRIA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA- EPP, portador do CNPJ sob nº. 08.708.278/0001-44, aquisição de sistema para controle de fluxo de pacientes dos setores da Agendamento e Farmácia desta Unidade, no valor total de R\$-3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no art. 28 da Lei nº 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de janeiro de 2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2015

CONTRATANTE.....MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ - 78.282.680/0001-45)
CONTRATADO.....JUSTIÇA SUCESSES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 75.578.872/0001-30)
OBJETO.....FIRMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA DO CONTRATO ORIGINALMENTE
FIRMADO.....
LICITAÇÃO.....CONCORRÊNCIA Nº 09/2014
DATA.....22/01/2016

[Faint, illegible handwriting]

000032

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

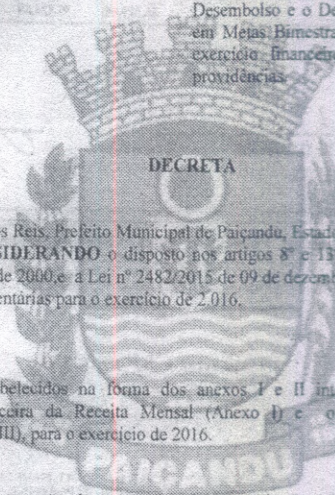


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAICANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, n° 409, Centro
Departamento de Contabilidade
contabilidade@paicandu.pr.gov.br
☎ (0xx44) 3244-0407
CNPJ: 76.282.664/0001-52



DECRETO N° 011/2016

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Descobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.



DECRETA

Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 2482/2015 de 09 de dezembro de 2015, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 1º Ficam estabelecidos na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto o Programa Financeiro da Receita Mensal (Anexo I) e o Cronograma Mensal de Desembolso (anexo II), para o exercício de 2016.

Art. 2º Durante a execução do orçamento do exercício de 2016, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2016.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paçandu
Estado do Paraná
Anotação
Autuação nº 121.000.120.2000

[illegible]

VACANCY-F9, 25, de Janeiro de 2014



Prefeitura Municipal de Paçandu
Estado do Paraná
Avenida
Avenida

[illegible]